



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE LIMA CAMPOS



DIÁRIO OFICIAL

ANO IV Nº 042 - LIMA CAMPOS, QUINTA-FEIRA, 03 DE MARÇO DE 2016. EDIÇÃO DE HOJE: 02 PÁGINAS.

SUMÁRIO

HOMOLOGAÇÃO.....	01
ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS.....	01
EXTRATO DE CONTRATO.....	02

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

O MUNICÍPIO DE LIMA CAMPOS-MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS, situada na Av. J.K., s/nº, Centro, Cep 65.728-000, Lima Campos-MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.933.519/0001-09, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Jailson Fausto Alves, portador da cédula de identidade nº 036181662089 SSP/MA e do CPF nº 225.945.313-91, no uso de suas atribuições legais, com base nas informações constantes na adjudicação da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2016, que tem por objeto a aquisição de aparelhos condicionadores de ar, de interesse desta Administração Pública, devidamente aprovada por parecer jurídico juntado aos autos do processo e de acordo com o que dispõe o artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, resolve HOMOLOGAR o objeto acima identificado à empresa:

F S DAMASCENO GOMES - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 06.947.406/0001-62, situada na situada na Rua Tiradentes, nº 67, Centro, CEP 65.728-000, Lima Campos - MA, pelo valor global de 657.500,00 (seiscentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), conforme segue:

ITEM	OBJETO E ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONDICIONADOR DE AR 9.000 BTUS INVERTER VÍRUS DOUTOR 220V	UND	20	RS 2.000,00	RS 40.000,00
2	CONDICIONADOR DE AR 12.000 BTUS INVERTER VÍRUS DOUTOR 220V	UND	20	RS 2.400,00	RS 48.000,00
3	CONDICIONADOR DE AR 18.000 BTUS INVERTER VÍRUS DOUTOR 220V	UND	20	RS 3.200,00	RS 64.000,00
4	CONDICIONADOR DE AR 24.000 BTUS INVERTER VÍRUS DOUTOR 220V	UND	20	RS 4.100,00	RS 82.000,00
5	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 9.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO: CLASSE "A".	UND	50	RS 1.300,00	RS 65.000,00
6	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 12.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO: CLASSE "A".	UND	25	RS 1.500,00	RS 37.500,00
7	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 18.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO: CLASSE "A".	UND	20	RS 2.400,00	RS 48.000,00
8	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 24.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO: CLASSE "A".	UND	20	RS 3.200,00	RS 64.000,00
9	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 30.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO: CLASSE "A".	UND	15	RS 4.000,00	RS 60.000,00
10	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 36.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO: CLASSE "A".	UND	15	RS 4.600,00	RS 69.000,00
11	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT CAPACIDADE 60.000 BTUS ESPECIFICAÇÃO: CLASSE "A".	UND	10	RS 8.000,00	RS 80.000,00

Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – art. 6º, XIII da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores – e sítio deste poder executivo (www.limacampos.ma.gov.br), para que surta seus legais e efeitos jurídicos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos (MA), Estado do Maranhão, 02 de março de 2016.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATO CONVOCATÓRIO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Pelo presente instrumento e com base no item 13.2. do edital da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2016, amparado pelo artigo 64 da Lei nº 8.666/93, convocamos essa empresa, F S DAMASCENO GOMES - ME, situada na Rua Tiradentes, nº 67, Centro, Lima Campos- MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.947.406/0001-62, para comparecer, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Prefeitura Municipal de Lima Campos, com sede na Av. JK, s/nº, Centro, Lima Campos-MA, para assinatura da Ata de Registro de Preço a ser celebrada entre esta Prefeitura Municipal e essa empresa.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda-feira a sexta-feira) e no horário das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas), munido dos seguintes documentos:

SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO: deverá apresentar Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou documento equivalente que possua foto, o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor que comprove sua capacidade de representante legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição.

PROCURADOR: Instrumento público ou particular de mandato (procuração), com firma reconhecida em cartório do outorgante/responsável, outorgando expressamente poderes para assinar contrato. Deverá apresentar ainda, Cédula de Identidade ou documento equivalente que possua foto e o ato constitutivo ou estatuto ou contrato social em vigor.

Os documentos acima deverão ser apresentados através de cópias devidamente autenticadas em cartório ou a ser autenticadas por servidor desta administração pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

No ato da assinatura do contrato, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do



Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certidão Negativa de Débito, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 30 (trinta) dias, contados de sua expedição.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei. Gabinete do Prefeito Municipal de Lima Campos, Estado do Maranhão, em 03 de março de 2016.

Jailson Fausto Alves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO: Contrato nº 01/PP/005/16.

PARTES: Município de Lima Campos-MA, através da Prefeitura Municipal de Lima Campos e a empresa J. T. MOREIRA DA SILVA - ME.

ESPÉCIE: Contrato de fornecimento.

OBJETO: A contratação de pessoa(s) jurídica(s) para o fornecimento de moveis, equipamentos de uso hospitalar e material permanente (eletrodomésticos, eletrônico e informática), de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2016.

BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 02/13, Decreto Municipal nº 03/13 e subsidiariamente, no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VALOR: R\$ 399.216,25 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e dezesseis reais e vinte e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: Início: 01 de março de 2016; Vigência: até 31 de dezembro do corrente ano.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Uni. Orçamentária...05.02 – Fundo Municipal de Saúde

Função.....10 – Saúde

Subfunção.....301 – Atenção Básica

Programa.....0038 – Atenção Básica

Proj./Atividade.....1.032 – Equipar e Mobiliário Instalações da Rede de Saúde

Natureza da Desp.....4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

SIGNATÁRIOS: Sra. Livia Daniele Coelho Sousa, Secretária Municipal de Administração, Sra. Cleide Conceição da Silva Gonçalves, Secretária Municipal de Saúde, pelas contratantes e J. T. MOREIRA DA SILVA - ME, representada pelo Sr. Valmir

de Matos, representante legal, pela Contratada.

ARQUIVAMENTO: Arquivado por meio próprios na Prefeitura Municipal.

Lima Campos-MA, em 02 de Março de 2015.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva

Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva

Editor



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMA CAMPOS

CNPJ - 06.933.519/0001-09

PODER EXECUTIVO

Praça Duque de Caxias s/n- Lima Campos-MA.

Fone: (99) 3646-1112

Site: www.limacampos.ma.gov.br

Jailson Fausto Alves

Prefeito Municipal

Diário Oficial do Município

E-mail: diario@limacampos.ma.gov.br

Antonio José do Nascimento Silva

Editor